



ASSUNTO: Comunicação da chapa inscrita para concorrer aos cargos de Síndico e Subsíndico para o período 2025 / 2026

Prezado(a) Condômino(a)

Conforme previsto na etapa 2 do cronograma do processo eleitoral para os cargos de Síndico e Subsíndico para a gestão do CQA no período de 2025 / 2026, informo que se encerrou em 20/01/2025 o prazo para inscrição de chapas. A única chapa inscrita foi a seguinte:

Nome da chapa: Ben-Hur Alexandre Venturini

- Síndico: Ben-Hur Alexandre Venturini (Quinta 51)
- Subsíndico: Rui Barbosa (Quinta 78)

Resumo da proposta de trabalho:

- Divulgar e concluir a “regularização fundiária” do condomínio;
- Aprimorar o sistema de distribuição de água 24hs;
- Alterar a metodologia de cobrança de água em função de 24h;
- Automatizar os sistemas de gestão a fim de obter indicadores;
- Contribuir com a Associação para aprimorar segurança;
- Regularizar junto ao GDF a área da portaria e administração.

Inicia-se, agora, a etapa 3, qual seja, de recebimento, pela Presidente da Comissão Eleitoral, de impugnações à citada inscrição, até 31/01/2025.

Em havendo dúvidas sobre o processo eletivo, solicito dirigir-se diretamente à Comissão Eleitoral (claudia@claudialyra.com.br), ou à própria Administração do CQA.

Atenciosamente

Claudia Lyra Nascimento
Presidente da Comissão Eleitoral

CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES

Reencaminho, a seguir, o calendário para o procedimento eleitoral:

1. Recebimento, pela Presidente da Comissão Eleitoral, de inscrições dos candidatos até 20/01/2025; **(concluso)**
2. Divulgação, pela Presidente da Comissão Eleitoral, dos nomes dos inscritos, até 21/01/2025; **(concluso)**
3. Recebimento, pela Presidente da Comissão Eleitoral, de impugnações às inscrições, **até 31/01/2025; (em andamento)**
4. Envio de notificações, pela Presidente da Comissão Eleitoral, aos candidatos impugnados, **até 01/02/2025**, para se quiserem, apresentar resposta no prazo de até 10 dias;
5. Recebimento, pela Presidente da Comissão Eleitoral, de respostas dos candidatos impugnados, **até 12/02/2025;**



6. Decisão da Presidente do Conselho Consultivo-Fiscal (CCF), em despacho fundamentado, sobre homologação das inscrições que receberam pedido de impugnação, **até 28/02/2025**;
7. Envio, aos candidatos impugnados, do despacho da Presidente do Conselho Consultivo-Fiscal sobre homologação ou não de suas candidaturas, **até 01/03/2025**;
8. Recebimento de recursos dos candidatos impugnados, sobre o despacho da Presidente do Conselho Consultivo-Fiscal, pelo Plenário do Conselho Consultivo-Fiscal, **até 07/03/2025**;
9. Reunião do Conselho Consultivo-Fiscal para deliberar sobre os recursos **até 08/03/2025**;
10. Envio da decisão do Plenário do Conselho Consultivo-Fiscal aos candidatos impugnados, **no dia 08/03/2025**;
11. Recebimento de recurso especial dos candidatos impugnados, sobre a decisão do Plenário do Conselho Consultivo-Fiscal, para realização de uma Assembleia Geral Extraordinária (AGE), **até 14/03/2025**;

Atenciosamente

Claudia Lyra Nascimento
Presidente da Comissão Eleitoral